**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n° 675067/2011**

**Recorrente - Jacinto Simões**

Auto de Infração n° 140064, de 31/08/2011

Relatora – Monicke Sant’Anna Pinto de Arruda – FIEMT

Advogado – Jacinto Simões – OAB/MT 2.836-A

 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**140/2022**

Auto de Infração n° 140064, de 31/08/2011. Auto de Inspeção n° 148454, de 31/08/2011. Termo de Embargo/Interdição n° 122590, de 31/08/2011. Relatório Técnico n° 000554/SUF/CFFUC/2011, de 31/08/2011. Por explorar 5.958, 52 hectares de vegetação nativa localizada fora de área de reserva legal sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n° 148454. Decisão Administrativa n° 24/SPA/SEMA/2013, de 31/08/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 140064, de 31/08/2011, arbitrando multa de R$ 1.787.556,00 (hum milhão setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n° 6.514/08. Requer o recorrente que seja recebimento e deferimento do presente recurso, com efeito suspensivo, na forma da Lei n° 7.692/2002, proferindo-se, pelo egrégio CONSEMA, nova decisão, após o preenchimento das formalidades legais, reconhecendo-se, com amparo no art.100 do Decreto Federal n° 6.514, a nulidade e/ou improcedência dos autos de infração n° 140.064 e de inspeção n° 148.454 e do Termo de embargo interdição n° 122.590, e como corolário, o reconhecimento da insubsistência do pagamento da totalidade da multa e acessórios. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente, do lapso do Relatório, de 20/10/2014, (fls. 559/564) até o Despacho da SEMA, de 12/03/2019, (fl.710), ficando o processo paralisado por mais de 3 (três) anos, cancelando o Auto de Infração n° 140064, de 31/08/2011, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Natália Alencar Cantini**

Representante da FÉ E VIDA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRATUH

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

 **Flávio Lima de Oliveira**

 **Presidente da 3ª J.J.R.**